



**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**Arapongas - Paraná**  
*Luiza N. P. Bezolow*

Matrícula nº **33.653**  
**05 de junho de 2013**

Ficha nº **01**

**IMÓVEL URBANO:** Lote de Terras sob nº 04, da Quadra nº 09, situado no Conjunto Residencial Piacenza, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 252,02m<sup>2</sup>, com as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua Projetada "I" na distância de 12,60m e rumo SW 77°41'3" NE; Lado Direito com o lote 05 na distância de 20,08m e rumo NW 17°28'41" SE; Lado Esquerdo com o lote 03 na distância de 20,08m e rumo NW 17°28'41" SE; Fundos com o lote 11 na distância de 12,60m e rumo SW 77°41'3" NE. Matrícula Anterior nº 31.016, deste Ofício. **PROPRIETÁRIO: ANTONIO JOSÉ ORMELEZ**, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da Carteira de Identidade RG do CREA-RJ nº.81-1-02393-2, expedida em 12.09.85 e CPF.350.984.307-04, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, com **GILCILEA GODINHO ORMELEZ**, portadora da Carteira de Identidade RG.nº.05.959.064-4 e CPF.725.390.387-00, residentes à Rua Vieira Couto, 547, Rocha Niranda, na Cidade de Rio de Janeiro-RJ. Dou fé.

*Luiza N. P. Bezolow*  
 Luiza N. P. Bezolow  
 SUBSTITUTA

**R-1 - Matrícula nº 33.653 - Protocolo nº 150.071 em 26/10/2023-** Nos termos do termo de penhora por termo nos autos (mov. 32.1) datado de 05/05/2023, subscrito digitalmente por Erickson Thiago dos Santos (Supervisor de secretária), instruído de decisão (mov. 48.1) proferida aos 06/10/2023, pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Luiz Otavio Alves de Souza, extraídos do processo nº 0008455-26.2022.8.16.0045 ( Ação de Execução Fiscal - Exequente: Município de Londrina - Executado: Projese Construtora de Obras Ltda) em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, neste Estado, enviados pelo sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI", procedo o presente registro para constar a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a causa, o valor atual (Fevereiro/2023) de R\$ 1.976,00 (mil, novecentos e setenta e seis reais) e nomeado como depositário, o executado. Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 3,95, na proporção de 0,2% sob o valor da causa, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$- 92,99. ISSON: R\$ 2.3247. FUNDEP: R\$ 4.6495. **Observação:** O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverá ser incluídos na conta geral da execução para efetivação

Continua na verso



Continuação Ficha nº 1

CMM 080192.2.0033653-13

do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto /  
(Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 27 de outubro de 2023. SFR10.e5ksv:Ep410-2yNJe.1515q

